



PROCESSO N.º 350/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.207-9

PARECER CEE/CEB N.º 08/10

APROVADO EM 08/02/2010

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1169/2009–GS/SEED de 30/03/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 15/12/2008 no NRE de Londrina, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Ibiporã, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Subsequente ao Ensino Médio. (fls. 02 e 403)

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está situado à Avenida dos Estudantes, 777, Centro, no município de Ibiporã, e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 992/04, de 15/03/04, face a Autorização do Curso Técnico em Gestão Empreendedora e obteve a Renovação do Credenciamento em 02/07/09 com base no Parecer nº 268/09-CEE/PR.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Forma: Subsequente
- Carga horária total: 1.433 horas mais 67 horas de estágio supervisionado totalizando 1500 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N° 350/2009

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do curso: mínimo 02 anos
máximo 05 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do ensino médio
- Modalidade de oferta: presencial

4 - Justificativa

O Curso Técnico em Química visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

(...)

A proposta aqui apresentada tem o objetivo de proporcionar um curso aos cidadãos que já têm o ensino médio concluído.

Verificando-se as dificuldades que os alunos apresentam nas disciplinas técnicas iniciais dos cursos, reorganizou-se o Curso Subsequente, inserindo-se disciplinas que retomam a formação de nível médio.

Levou-se, também, em consideração que sendo a maioria dos alunos oriundos da classe trabalhadora, ampliou-se o tempo total de curso de três para quatro semestres, mantendo-se os mesmos conteúdos, diminuindo-se a carga horária semanal, propiciando desta maneira uma melhor assimilação ao longo do curso.

5. Objetivos

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática, com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- Profissionalizar egressos do ensino médio para atuação na área de Química, visando a empregabilidade no território nacional.
- Atualizar os profissionais que já atuam na área, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos tecnológicos que os auxiliem na sua ascensão profissional.



PROCESSO N°350/2009

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O técnico em química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atuar na assistência técnica na utilização de equipamentos e produtos químicos nas áreas de gestão e da produção nas indústrias, na supervisão, orientação e apoio das equipes e na organização de processos e produtos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, nos produtos e nos processos industriais e laboratórias.

7. Organização Curricular

O curso está estruturado em 04 (quatro) semestres totalizando 1500 horas.

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.											
Município: Ibiaporã											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente						Implantação gradativa a partir do ano					
Turno: Noturno						Carga Horária: 1720 h/a 1433 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado					
Módulo 20						Organização Semestral					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1°		2°		3°		4°			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3								60	50
4	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL			2		2				80	67
5	MATEMÁTICA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2	2	2	2	160	133
9	QUÍMICA ANALÍTICA	2	2	2	2	2	2	2	2	320	267
10	QUÍMICA GERAL	3		2						100	83
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2	2	1	1	1	1	240	200
12	QUÍMICA ORGÂNICA	3		2	1	1	1	1	1	200	167
TOTAL		21		21		21		23		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67



PROCESSO N°350/2009

8 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 133 a 139.

- SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- WYNY do Brasil – Indústria e Comércio de Ibiporã de Couros Ltda
- Plásticos Borsato Ltda
- Bella Tintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda
- Rodopar Energia Acumulada Ltda

9 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação a nota 6,0 (seis vírgula zero)

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar foi insuficiente será submetido a recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior

11 – Plano de avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados com alternativas para solução.



PROCESSO N°350/2009

12 - Certificação

Ao concluir com sucesso o Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Química.

13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Renato Monteiro Amorim	Bacharel e Licenciatura em Química Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Coordenador do Estágio - Análise Ambiental - Química Analítica
José Claudino Bianchini	Química Mestrado em Administração – Área de Pesquisa: Marketing Especialização em Engenharia de Produção	- Físico – Química - Processos Industriais
Marivône Regina Machado Mori	História Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educacional	- Fundamentos do Trabalho
Denise Salton	Arquitetura e Urbanismo Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Higiene e Segurança do Trabalho
Sônia Aparecida Pereira Machado	Matemática Especialização em Metodologia do Ensino Aprendizagem de Matemática no Processo Educativo	- Matemática Aplicada
Amauri Bianchini	Biologia Especialização em Biologia Aplicada a Saúde	- Microbiologia Industrial
Elizabeth de Fátima Zacheo Bomuci	Letras – Português/Inglês Especialização em Educação	- Português
Maria regina Nicolau	Ciências – Habilitação: Química Especialização em Química para Professores de 2º Grau	- Química Geral
Rosemeire Prates	Ciências – Habilitação em Química Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Especialização em química para Professores do 2º Grau	- Química Inorgânica
Joana Floripes de Lacerda Daschevi	Ciências – Habilitação Química Especialização em química para Professores do Ensino Médio	- Química Orgânica



PROCESSO N°350/2009

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio esta descrito às folhas 118 a 132.

15 - Descrição das práticas profissionais previstas

As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos são:

- Pesquisas Bibliográficas
- Pesquisa de Campo
- Utilização de equipamentos e produtos químicos
- Executar métodos analíticos nos processos industriais e laboratoriais
- Visitas técnicas e diagnósticas
- Procedimentos de segurança e análises de riscos químicos
- Controle de Qualidade
- Controle de Processos e Produtos
- Elaboração de Pré-Projeto
- Participação na organização de Projetos
- Palestras
- Participação em Eventos relacionados a química
- Confecção de Relatórios
- Realização de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas
- Executar métodos analíticos no Controle Ambiental
- Estágios Técnicos monitorados em Empresas
- Participação nas gestões de processos produtivos, supervisão e orientação de equipes

16 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 236 e 242.

17 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 439/08, do NRE de Londrina integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Maria Emilia Wanderley – Licenciada em Pedagogia, Sandra Helena Gioia – Licenciada em Pedagogia, Marília Ines Martins Gomes – Licenciada em Educação Física e como perita Elaine Cristina Galvão e Santos – Licenciada em Ciências com Habilitação em Química, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso. (fls. 381 a 392)

O relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Curso Técnico em Química, na forma subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, após o Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N°350/2009

O Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal visa propiciar formação técnica e tecnológica competente permitindo ao educando uma formação que o leve a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais, com a autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e coordenação do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem e Laboratórios de Informática com 35 computadores do Parana Digital, 07 impressoras e Laboratório de química, Física e Biologia com equipamentos e materiais que atendem a demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Química – Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã e NRE de Londrina.

Laudo Técnico da Perita

O Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do município de Ibiporã, solicita a autorização para funcionamento do curso Técnico em química – Subsequente.

Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Química – Subsequente no estabelecimento de ensino.



PROCESSO N°350/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 149/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, com carga horária de 1500 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 2 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB